



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO N° .....  
DE ..... 21.02.2013  
ÀS ..... 15:25 HORAS  
.....

Ao  
Plenário da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA.

**AUTOR:** Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI – PT**

**REQUERIMENTO**

**REQUER DO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE ENCAMINHE A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, A SOLICITAÇÃO DA CANALIZAÇÃO DA ÁGUA PLUVIAL QUE CORRE DO LOTEAMENTO SONZA, BAIRRO UNIVERSITÁRIO PARA OS TERRENOS ENTRE A RUA VICTORINO FEDATTO E A RUA AMABILE C. SONZA, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO IDA, BAIRRO BORGO.**

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores do Loteamento Ida, Bairro Borgo reivindicam da Prefeitura Municipal, a canalização urgente da água pluvial que escorre dos terrenos superiores localizados no Loteamento Sonza, Bairro Universitário para os terrenos inferiores entre as Ruas Victorino Fedatto e Amabile C. Sonza, Loteamento Ida, Bairro Borgo, aproximadamente cem (100) metros de canos, pois nos dias de chuva, a grande quantidade de água escorre pelos terrenos livremente sem qualquer obra ou serviço para evitar erosões, que no decorrer dos anos vem só aumentando os transtornos entre os que ali residem.

Diante disso, preocupando os moradores quanto a um possível deslize do barranco e das moradias ali construídas.

Ainda mais, nossa Constituição Federal de 1988, na esteira da normativa internacional em matéria de proteção ambiental, consagrou expressamente no art. 225, “caput”, o chamado Princípio da Prevenção: segundo o qual é sempre melhor prevenir do que remediar a ocorrência dos danos ambientais. Em se tratando de matéria ambiental, não há como fugir desse princípio, já que os danos ambientais tecnicamente falando, são irreversíveis.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI**  
PT